

## COMITÊ INTERFEDERATIVO

### Deliberação nº 111, de 25 de setembro de 2017

*Delibera sobre o pagamento das indenizações referentes a danos morais e materiais com respectivo fornecimento de quitação parcial, conforme o dano. Reafirma o caráter assistencial, temporário e indisponível do Auxílio Financeiro Emergencial.*

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TTAC, entre União, estados de Minas Gerais, Espírito Santo e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil LTDA.; e

Considerando o definido nas Cláusulas 31 a 38, 118, 119, 125, alíneas “d” e “e”, 132, parágrafo quarto, e 137 a 140 do TTAC, na Deliberação CIF nº 34/2016, na Nota Técnica nº 15/2017/CTOS-CIF, e nas atribuições deste órgão colegiado, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera:

#### **Deliberação do CIF:**

- 1) As indenizações referentes aos danos do **Programa de Ressarcimento e de Indenização dos Impactados** (PIM) terão os seguintes componentes: *i) Danos Morais; ii) Danos Materiais; e iii) Lucro Cessante.*
- 2) As indenizações referentes a **danos morais e materiais** deverão ser pagas mediante quitação parcial, conforme a natureza do dano.
- 3) A negociação e o pagamento das indenizações previstas no item 2 deverão ser realizados nos seguintes prazos:
  - a. Para a **Campanha 1**: Finalização das negociações até 28 dezembro de 2017 e do pagamento até 31 de março de 2018;
  - b. Para a **Campanha 2**: Finalização das negociações até 31 março de 2018 e do pagamento até 29 de junho de 2018.
- 4) Reafirma-se o **caráter assistencial, temporário e indisponível do Auxílio Financeiro Emergencial**, com impossibilidade de interrupção, negociação e/ou antecipação de pagamentos futuros até o restabelecimento de condições para retomada de atividades produtivas ou econômicas pelos impactados.
- 5) O Auxílio Financeiro Emergencial deverá ser efetivado a todos os impactados elegíveis ao programa, incluindo o pagamento retroativo, quando for o caso, com as devidas correções monetárias.

*Anexo*

- 6) A Fundação Renova deverá enviar extratos mensais de cumprimento dos Programas à CT-OS.

Vitória, 25 de setembro de 2017.

*Suely Araújo*  
**Suely Mara Vaz Guimarães Araújo**  
Presidente do COMITÊ INTERFEDERATIVO